



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO	
Responsável pela Demanda: VOLNEI FALCADE	Cargo: SECRETÁRIO
E-mail: obras@cotipora.rs.gov.br	Telefone: 54-3446-2808
1. Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada e concessionária autorizada da fabricante Renault para a realização da 1ª revisão periódica, correspondente à revisão de 10.000 km, do veículo Renault Oroch, ano/modelo 2025/2025, placa TQZ-6B35, pertencente ao Município de Cotiporã/RS, compreendendo a execução dos serviços de revisão preventiva, inspeções, ajustes e demais procedimentos técnicos previstos no plano de manutenção do fabricante, bem como o fornecimento e a substituição das peças, componentes, filtros, lubrificantes e demais materiais necessários à adequada execução do serviço, conforme orçamento apresentado pela empresa DRSUL VEÍCULOS LTDA., CNPJ nº 02.847.681/0001-53.	
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta: A presente contratação tem por finalidade a realização da 1ª revisão periódica do veículo Renault Oroch, placa TQZ-6B35, atualmente com 10.683 km rodados, pertencente à frota municipal e utilizado no atendimento das demandas inerentes às atividades da Administração Pública. A revisão periódica constitui medida de manutenção preventiva, destinada a assegurar o adequado funcionamento, a segurança, a conservação e a vida útil do veículo, reduzindo a possibilidade de ocorrência de falhas mecânicas e de despesas futuras decorrentes da ausência ou inadequação da manutenção preventiva. Considerando que o veículo se encontra em período de garantia de fábrica, mostra-se necessária a observância das condições e do plano de manutenção estabelecidos pelo fabricante, mediante a realização das revisões nos prazos e quilometragens recomendados, em estabelecimento integrante da rede autorizada, de modo a preservar as condições de garantia do bem e assegurar que os serviços sejam executados segundo os padrões técnicos, procedimentos, especificações e recomendações do fabricante. No presente caso, a escolha da concessionária deverá estar respaldada por	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

documentação comprobatória de que a empresa integra a rede autorizada Renault e é apta a executar os serviços de revisão e manutenção necessários à preservação da garantia do veículo, bem como, conforme o enquadramento adotado, por documento que demonstre a inviabilidade de competição. Sob o aspecto econômico, a medida atende ao princípio da economicidade, uma vez que a realização tempestiva da manutenção preventiva tende a evitar o agravamento de eventuais desgastes mecânicos, reduzindo a possibilidade de reparos de maior vulto e preservando o patrimônio público. Do mesmo modo, a manutenção conforme as especificações do fabricante contribui para a *preservação da garantia do veículo*, evitando eventual prejuízo ao Município decorrente da realização de serviços em desacordo com as exigências de manutenção. Assim, considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a adequada disponibilidade do veículo para utilização pela Administração Municipal, a natureza preventiva do serviço, a necessidade de observância das especificações do fabricante e a inviabilidade de competição devidamente comprovada nos autos, mostra-se juridicamente cabível a contratação, com base no art. 75, IV, "a" da Lei nº 14.133/2021.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada: 01 (uma) revisão periódica de 10.000 km, compreendendo os serviços e materiais constantes do orçamento, em anexo, apresentado pela concessionária.

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

Serviços: R\$ 372,77;

Peças e lubrificantes: R\$ 1.122,84;

Valor total estimado: R\$ 1.495,61.

5. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço: Os serviços deverão ser realizados nas instalações da empresa DRSul Veículos Ltda., concessionária autorizada Renault, localizada na Av. Ruben Bento Alves, nº 536, em estabelecimento próprio e adequado à realização dos serviços de manutenção e revisão de veículos da marca. O veículo deverá ser entregue à contratada pelo Município e, após a conclusão dos serviços, devolvido em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado da respectiva documentação fiscal e dos registros pertinentes à revisão realizada.

6. Prazo de entrega ou prestação de serviço: A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme agendamento realizado entre o Município e a contratada, e o serviço fica pronto no mesmo dia **que foi agendado**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome: Volnei Falcade

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos na Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Cotiporã/RS, 17 de setembro de 2026

Volnei Falcade

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento